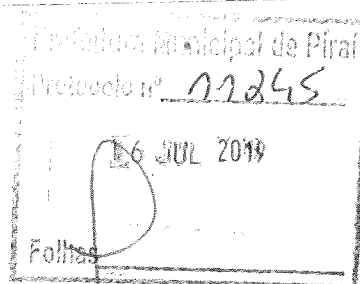




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Ofício nº 348 /2019

Pirai, 15 de julho de 2019.

Exmo. Senhor,

Assunto: Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Pirai

Para que se cumpra o estabelecido na lei Orgânica do Município de Pirai, Seção VII, das Atribuições da Mesa, artigo 28, inciso IV, é necessário o **envio** pelo Poder Executivo, do **Demonstrativo – Emenda Constitucional Federal nº 25 de 24/02/2000, e da Base de Cálculo do Limite Máximo de Despesas do Legislativo para 2020**, para que a Divisão de Orçamento e Contabilidade da Câmara Municipal de Pirai possa inicializar a elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020.

Sem mais para o momento,
reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor
DR. LUIZ ANTONIO NEVES
Prefeito Municipal de Pirai - RJ